

CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA PARA O SAAE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2021 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL**, com sede à Av. Eng Carlos R Mendes, nº 2800 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18.013-280, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 71.466.288/0001-32, representada neste ato, por seu Presidente do Conselho Administrativo, senhor **César Augusto Ferraz dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 460 /2021** e respectivo Processo Administrativo nº 2547/2021 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2547/2021 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a **execução de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no município de Sorocaba para o SAAE Sorocaba**, por solicitação da Diretoria Administrativa Financeira do **SAAE**.

1.1.1. O quantitativo estimado é para 12 (doze) publicações mensais, no tamanho de 02 (duas) colunas por 04 (quatro) centímetros, aproximadamente.

1.1.2. Conforme orientação do TCE/SP, será considerado jornal diário de grande circulação aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares. A comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

Item	Formato	Especificação do objeto	Valor Unit. por publicação (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
01	2x4	Serviços de publicação em jornal de grande circulação no município de	120,00	17.280,00

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SL





CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

	<p>Sorocaba no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contrato e outros congêneres. Tamanho de duas colunas por 4 cm aproximadamente pelo período de 12 meses.</p>		
--	---	--	--

1.2. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

I. Termo de Referência

II. Proposta da Contratada

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no presente instrumento e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. Entende-se como jornal de grande circulação regional aquele que atenda todo o município de Sorocaba e circule nas regiões vizinhas, cuja a circulação seja publicamente reconhecida.

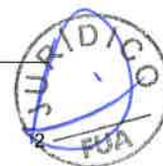
2.2. As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados do jornal, com, no mínimo, 2 (duas) colunas de largura e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante.

2.3. As publicações serão solicitadas, por e-mail a ser indicado pela contratada, somente nos dias úteis, devendo a publicação do texto remetido ser efetuada no dia posterior à data da solicitação, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

2.4. A matéria deverá ser, após diagramada, enviada ao Setor de Licitações e Contratos, em resposta ao e-mail que solicitou a publicação, para fins de aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.

2.5. O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail, somente nos dias úteis.

2.6. Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo as solicitações de correção.





CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

2.7. Deverá ser disponibilizado, 01 (um) arquivo digital em PDF pesquisável, em preto e branco, com tamanho máximo de 5MB e 200 dpi, da página que saiu a publicação no jornal.

2.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das estabelecidas.

2.9. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**.

2.9.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.10. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.11. Fiscalização: O SAAE designará a Chefe do Departamento Administrativo, Priscila Gonçalves de T. P. Leite, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.11.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.11.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.11.2. O serviço será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos contratado, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.11.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Termo de Referência e seus anexos**, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.12. Representação da Contratada: Manter, a testa dos serviços o senhor Artemil França Gonzales, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.12.1. Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

2.13. Subcontratação: Os serviços não poderão ser subcontratados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.





CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

2.13.1. Os serviços subcontratados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme documentos exigidos para habilitação da **CONTRATADA**.

TERCEIRA – Reajuste de preços e pagamentos.

3.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

3.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas IPC/FIPE, conforme Decreto nº 48.326/03, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

3.1.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

3.4. Até o **5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços**, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados, para conferência e aprovação.

3.5. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

3.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

3.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

3.6.2. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.





CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

3.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

3.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

3.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta-feira**;

3.8. A nota fiscal eletrônica deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

3.8.1. A nota fiscal eletrônica e a medição serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

3.9. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

3.10. Prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

3.10.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da Administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN)**.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SL





CONTRATO Nº **53** /SLC/2021

3.12. Os documentos relacionados no subitem 3.11, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUARTA – valor total do contrato

4.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 17.280,00** (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

QUINTA – sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do presente instrumento ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. O **não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 3.11;

5.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.7;

5.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

5.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

SEXTA – vigência contratual

6.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

SÉTIMA – rescisão contratual.

7.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

7.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – vinculação à modalidade.

8.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião da contratação.

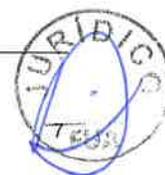
8.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Processo Administrativo nº 2547/2021** e da proposta da **CONTRATADA**.

NONA – recurso financeiro

9.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.03.00 3.3.90.39. 17 512 5005 2165.

DÉCIMA – legislação aplicável.

10.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



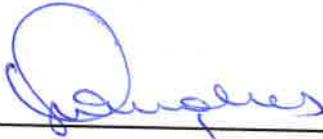
CONTRATO Nº **55** /SLC/2021

10.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, **17** de **Dezembro** de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Priscila Gonçalves de T.P. Leite - Fiscalizadora



FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

César A. Ferraz dos Santos – Presidente do Conselho Administrativo

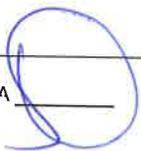
Testemunhas:

01. 

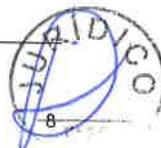
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. 

Círcia Regina Pereira Tardelli
SAAE Sorocaba

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA _____


DA/SL _____





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: CÉSAR A. FERRAZ DOS SANTOS CPF: [REDACTED]

Empresa: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

Telefone: (15) 2102-5000 e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

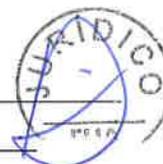
incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL
César A. Ferraz dos Santos – Presidente do Conselho Adm.
RG [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 55 /SLC/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

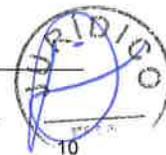
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA _____

DA/SL _____





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: César Augusto Ferraz dos Santos
Cargo: Presidente do Conselho Administrativo
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: César Augusto Ferraz dos Santos

CNPJ Nº: 71.466.288/0001-32

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 55 /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 / 12 /2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Execução de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no município de Sorocaba.

VALOR (R\$): 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de Dezembro de 2021.



Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Município de Sorocaba, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres.

Ref. S.C. 21/2021.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação justifica-se em razão da obrigatoriedade descrita nas legislações que regem os procedimentos licitatórios, bem como pelo interesse da Administração Pública em assegurar a ampla divulgação dos procedimentos licitatórios, pretendendo a ampliação da competitividade nos certames. Sem perder de vista ainda a necessidade publicidade de eventuais convocações/intimações oriundas da execução contratual e/ou interesse da Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Entende-se como jornal de grande circulação regional aquele que atenda todo o Município de Sorocaba e circule nas regiões vizinhas, cuja a circulação seja publicamente reconhecida.
- 3.2. As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados do jornal, com, no mínimo, 2 (duas) colunas de largura e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante.
- 3.3. As publicações serão solicitadas, por e-mail a ser indicado pela contratada, somente nos dias úteis, devendo a publicação do texto remetido ser efetuada no dia posterior à data da solicitação, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.
- 3.4. A matéria deverá ser, após diagramada, enviada ao Setor de Licitações e Contratos, em resposta ao e-mail que solicitou a publicação, para fins de aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.
- 3.5. O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail, somente nos dias úteis.
- 3.6. Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo as solicitações de correção.





- 3.7. Deverá ser disponibilizado, 01 (um) arquivo digital em PDF pesquisável, em preto e branco, com tamanho máximo de 5MB e 200 dpi, da página que saiu a publicação no jornal.
- 3.8. Conforme orientação do TCE/SP, será considerado jornal diário de grande circulação aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares.
- 3.9. A comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

4. QUANTIDADE

- 4.1. Estima-se em o quantitativo de 12 (doze) publicações mensais, no tamanho de 02 (duas) colunas por 04 (quatro) centímetros, aproximadamente.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Menor Preço por Item.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 11/12/2021.**

7. ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL

- 7.1. A disponibilização do arquivo mencionado no subitem 3.7 deverá ocorrer através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - 8.1.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
 - 8.1.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

9. FISCALIZADOR

- 9.1. Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 01 de setembro de 2021.
Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Departamento Administrativo

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SL _____





FUA FUNDAÇÃO
UBALDINO
DO AMARAL

**JORNAL
CRUZEIRO DO SUL**
Mantido em regime de concessão de uso e
fruição por prazo determinado

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2800 - Sorocaba - SP - CEP: 18013-280 - Telefone: (15) 2102-5100

Sorocaba, 15 de Setembro 2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROPOSTA

SEÇÃO: Classificados – Avisos e Editais

COLUNA:

Tamanho mínimo - 02 col X 04 cm (5,3cm x 4cm)

VALOR DE TABELA cm /col (dia útil) R\$23,00

VALOR NEGOCIADO = R\$15,00

VALOR UNITÁRIO:

Dias Úteis: R\$ 120,00

CONTRATO: Considerando-se 144 publicações para o período de 12 meses, onde estima-se a prestação de serviços em 12 publicações mensais, no total de 1.152cm/col

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00

FORMA DE PAGAMENTO: Fechamento mensal com vencimento para 30 dias da última publicação, com envio de Nota Fiscal Eletrônica e boleto via Correio

CIDADES QUE O CRUZEIRO DO SUL CIRCULA: SOROCABA, ARAÇOIABA DA SERRA, E VOTORANTIM.

CIRCULAÇÃO MÉDIA DIÁRIA

MEDIA DE TERÇA A SÁBADO 12.000

DOMINGO 13.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Deise Barros Rodrigues
TeleCruzeiro

Vanda G.S. Marins Peixoto
Supervisora

Vanda Peixoto
Supervisora Comercial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Município de Sorocaba, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres.

Ref. S.C. 22/2021.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A contratação justifica-se em razão da obrigatoriedade descrita nas legislações que regem os procedimentos licitatórios, bem como pelo interesse da Administração Pública em assegurar a ampla divulgação dos procedimentos licitatórios, pretendendo a ampliação da competitividade nos certames. Sem perder de vista ainda a necessidade publicidade de eventuais convocações/intimações oriundas da execução contratual e/ou interesse da Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Entende-se como jornal de grande circulação regional aquele que atenda todo o Município de Sorocaba e circule nas regiões vizinhas, cuja a circulação seja publicamente reconhecida.
- 2.2. As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados do jornal, com, no mínimo, 2 (duas) colunas de largura e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante.
- 2.3. As publicações serão solicitadas, por e-mail a ser indicado pela contratada, somente nos dias úteis, devendo a publicação do texto remetido ser efetuada no dia posterior à data da solicitação, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.
- 2.4. A matéria deverá ser, após diagramada, enviada ao Setor de Licitações e Contratos, em resposta ao e-mail que solicitou a publicação, para fins de aprovação e/ou confirmação, e autorização da publicação da mesma.
- 2.5. O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail, somente nos dias úteis.
- 2.6. Não será admitida, em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo as solicitações de correção.
- 2.7. Deverá ser disponibilizado, 01 (um) arquivo digital em PDF pesquisável, em preto e branco, com tamanho máximo de 5MB e 200 dpi, da página que saiu a publicação no jornal.
- 2.8. Conforme orientação do TCE/SP, será considerado jornal diário de grande circulação aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares.



- 2.9. A comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

3. QUANTIDADE

- 3.1. Estima-se em o quantitativo de 12 (doze) publicações mensais, no tamanho de 02 (duas) colunas por 04 (quatro) centímetros, aproximadamente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Menor Preço por Item.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/12/2021.

6. ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL

- 6.1. A disponibilização do arquivo mencionado no subitem 3.7 deverá ocorrer através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 7.1.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- 7.1.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

8. FISCALIZADOR

- 8.1. Setores de Licitação e Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Contratos.

Sorocaba, 01 de setembro de 2021.

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Departamento Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 00726 FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL

C.N.P.J. : 71.466.288/0001-32

ENDERECO : AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES, 2.800

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO :

INSC. EST. : 669.131.721.111

FONE: 21025060

UF: SP CEP: 18013280

FAX: 21025077

PEDIDO DE COMPRA

No. 0 No. 000980 /2021

Data 17/12/2021

Processo S00460 /2021

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9074-01 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULO NO MUNICIPIO DE SOROCABA, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPACO ESPECIFICO DE PUBLICACAO DE EDITAIS E ANUNCIOS OFICIAIS, TAIS COMO AVISOS DE LICITACAO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGENERES. TAMANHO DE DUAS COLUNAS POR 4 CM APROXIMADAMENTE PELO PERIODO DE 12 MESES.	1.440,0000	1.440,00
TOTAL					1.440,00

Dispensavel a Licitação, conf. Art. 24, Inciso II, da lei n. 8.666/93
PA 2547/2021 - S460/2021 - CT 55/2021 - DAF/DA

12 MESES Empenhos 01741/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

_____/_____/_____
SAAE - SOROCABA

_____/_____/_____
DATA

DE ACORDO

_____/_____/_____
FORNECEDOR

_____/_____/_____
DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

Sorocaba, 15 de Setembro 2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROPOSTA

SEÇÃO: Classificados – Avisos e Editais

COLUNA:

Tamanho mínimo - 02 col. X 04 cm (5,3cm x 4cm)

VALOR DE TABELA cm /col (dia útil) R\$23,00

VALOR NEGOCIADO = R\$15,00

VALOR UNITÁRIO:

Dias Úteis: R\$ 120,00

CONTRATO: Considerando-se 144 publicações para o período de 12 meses, onde estima-se a prestação de serviços em 12 publicações mensais, no total de 1.152cm/col

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00

FORMA DE PAGAMENTO: Fechamento mensal com vencimento para 30 dias da última publicação, com envio de Nota Fiscal Eletrônica e boleto via Correio.

CIDADES QUE O CRUZEIRO DO SUL CIRCULA: SOROCABA, ARAÇOIABA DA SERRA, E VOTORANTIM.

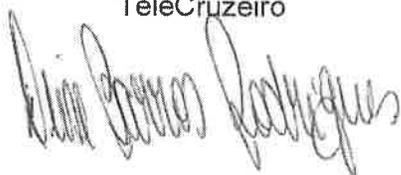
CIRCULAÇÃO MÉDIA DIÁRIA

MEDIA DE TERÇA A SÁBADO 12.000

DOMINGO 13.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Deise Barros Rodrigues
TeleCruzeiro



Vanda G.S.Marins Peixoto
Supervisora



Vanda Peixoto
Supervisora Comercial